

26

206834

2º Offício

Fis. 1
A. de Souza

1926.

JUIZO DE DIREITO

(e) Peçação sumaríssima de um que
más de horas na fozada do Rio Minas,
distrito da cidade.

D. Antônio Alves da Fonseca e outros

Outros

ESCRIVÃO, A. de Souza.

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo

de mil novecentos e vinte e seis, aos cinco dias do mes de Outubro, do dito anno, nesta cidade, termo e comarca de Abaeté, em meu cartorio, autuo ~~a justiça provisória e documental~~, que adiante se segum; do que faço este termo. Eu, Antônio Alves da Fonseca, juiz,
assinai e assigno.

Antônio Alves da Fonseca

1.20
M. L. M.

Exmo L Dr. Guiz o Díniis

Nº 40 Detal como repres.

D. av 2º off. Maio 5º de Julho de 1926
Alentejo, 5-X-1926

*Eduardo J.
P. M. M.*

Dizem Tiburcio Cesar e Faria e
Joaquim Cesar de Silva, fazendeiros da
vila de no distrito da cidade de Rhach,
que são senhores e proprietários, por con-
tra feita a Joaquim Romário e sua S.
Maria Joaquina de Oliveira, de uma parte
de terras dividida, na fazenda de "Tiburcio",
neste distrito, com a área approximada de
16 alqueires de terra de cultivo e 25 alquei-
res de terra de cana-faz, e com as seguintes dimi-
ções e suas fronteiras: -

A linha divisória fronte de um marco
situated à cabecinha de uma grande demarca-
ção "lado longo" (ou terra que fizeram a D. Ana
Maria e Juiz) e vai, em linha recta, a um ou-
tro marco no canto, confrontando com uma
outra gente, abaixo da povoação; daí voltar-
do à esquerda, vai em linha recta, abravam-
do um canto, a um outro marco ficado
à margem esquerda da "estrada de fazenda",
confrontando desde o começo com outra
terra de regimento da freguesia Cesar de Amorim;
daí, voltando à direita, seguiu em linha re-
cta, estrada abaixo, até um outro marco si-
tuado à margem direita da mesma estrada,
confrontando com freguesia São Pedro;

dela, voltando à direita, ate curva num curvado a sua, em linha recta, a sua volta num arco, plantado no rumo do "não", e delle, voltando à esquerda, sua a sua volta num arco, proximo, ficando na cabecinha da pista que sua do "não", confrontando com o dito Arquato; dela, voltando à direita, dessa gosta aberto, até o rebordo do Barracalada, confrontando norte com o mesmo Arquato; sobre de fez pelo Barracalada até confrontar a gosta referida do "Soco Lijo" e, de fez, sobre por este gosta até o marco inicial da pista, linha divisoria.

O resto de comunicação, entre os reguamentos, na referida pista de terra, proveniente da aludida estrada, como se vê do traçamento da pista in ré, fronte. Mas como não basta comum mais a comunicação, querem dividir a referida pista de terra, pela forma determinada em o art. 762º c. p. c., para o que já acordaram em o nome de Pinto, que é o apreensor que firma o contrato inclusão, dispensador ou arbitrodor. Daí se causa o valor de 3:000\$000.

Assim, reguemos que, desribui-se a estrada n.º 1, sepe o Pinto a quantidos a fronte a cada propriedade legal e a fronte a referida divisão, de fez de hincado para formar o acordo. P. S. V. F. t.

Flauta, 10 de Outubro de 1926
P. F. juntas - Edifício da Companhia
aduaneira.



Pela presente procuração
pelo primitivo signatário feita
e por ambos assignada nesta
cidade de Abaeté, Estado de
Minas Gerais, constituimos
nossa bastante procurador neste
comarca de Abaeté a Srº Drº
Edgardo da Cunha Pereira, a
civogo domiciliado nesta Cida-
de, com poderes amplos para
o fôro em geral, especialmen-
te para inquirir e promover
adivisação e demarcação judicial
al da fazenda de nomeada
Tibúrcio, sita no distrito des-
ta cidade de Abaeté, tratando
a ação ou ações competentes
até final entidade e sua execu-
ção, produzindo firmar contracto
com Agremiação, encarregar capu-
nar levado, e para de todos os re-
querimentos legatos, transigir esub-
stabelecer e fixar acordos.



Abaeté 1926
Tibúrcio a. da Fonseca

porquê regia da Fazenda



O scriptura de compra e venda de bens
de raiz que fazeem Joaquim Ponceiro da
Costa e sua mulher dona Maria Ja-
cinta de Almeida a Joaquim Cesar
da Silva e outros, na forma infra
declarada.

"1º Instrumento."

Sabam quantos este publico instru-
minto de scriptura de compra e ven-
da de bens de raiz viram, que no an-
no do Nascimendo de Nossa Senhora Jesus
Christo du mil novecentos e dezessete, aos
sítio dias do mês de novembro do di-
to anno, nsta cidadela de Abaeté, em
um escritório, conservavam presentes,
de um lado, como outorgantes vnde-
dorem, Joaquim Ponceiro da Costa e sua
mulher Dona Maria Jacinta de Almei-
da, e de outro lado, como outorgados
compradores, Joaquim Cesar da Silva,
Tiburcio Cesar da Fonseca e João Ce-
sar do Amaral, residentes nte distri-
cto e resulcidos que quejidos se
mim Tabelião e dar testemunhas abaiço-
nmeadas e amigadas, o que sou fe-
zendo em quae, julgo nnnos outorgan-
tes verdadeiros me fui dito que são sub-
sas e propriedades, livres e dominicadas,
de uma fazenda denominada "Tibur-
cio", sita nte antigo e freguesia de No-
ra Senhora do Patrocínio da Apomelada,
composta de cara de morar, coberta
de telhas, assoreada, yaiol coberto

colchão de telhas, rego d'água, mojollo,
quintal e varanda de araias, engulho
de madeira, uma taieira, uma igreja
dura, uma fábrica de assucar, uma
côrca de arame, manjedal, boceia
de cana, uma sorte de torras de
matto, capoeiras e canyos, divididos,
cujo limite contam da entidade da
folha de pragamento os quintais da-
do ao mesmo vendedor, e que fica fa-
tando parte integrante destas, confor-
mando-se estas terras com o mesmo
comprador Joaquim Cesar e José Silve-
rio e os canyos com Jocóis Caúdio e
com o comunum; e bem assim mais u-
ma parte de um alqueire de culturas,
travida por compra a Melchizedeck
Quintilsonada; uma parte de terras
de canyos, de seis alqueires e meia
quinta, travida por compra a Francisco
Macielino de Nogueira, e finalmente,
uma parte de curraus, travida por
compra a José Primitiva dos Santos, Digo,
Ferreira dos Santos, partes estas amne-
nar á casa de morar a cima referi-
da, no lugar duemunhado - Tibureio
de Ciara - na minima farda do
Tibureio, confrontando a se com Joa-
quim Cesar, José Silvano e João Caú-
dio de Almida; e que, vaudem, como
de fato vaudem tém, por bem desta
união é na melhor forma de di-
reito, a refunda farda, terras e todas

beneficiarias e as trés partes da terra que
 nuas á cerca de morar, no espido lugar
 denominado Tibureio da Cima, Sigo, terras
 e todas as beneficiarias que autorizados com
 pradores compradores Joaquim Eustáquio
 Silva, Tibureio Euar da Fonseca, ficando,
 por mim, quanto custo ou emprado João
 Euar do Amaral todas as beneficiarias
 e as trés partes da terra anexas á
 cerca de morar, no espido lugar deno-
 minado Tibureio da Cima, pelo preço
 e quantia de sete contos de reis e em
 conta seis reis, das quais já recibe-
 ram em moeda corrente seis contos
 mil reis e obrigando-se os mesmos com-
 pradores a pagar aos autorizantes um
 dízimo os restantes seis contos seis
 contos e eis conta seis reis, que pagam
 rão em duas prestações annas e com
 o prazo de dois annos para efectua-
 rum o pagamento por inteiro; obrigan-
 do-se ainda, na falta do total paga-
 mento, no final dos dois annos, a con-
 tar desta data, a pagar-me - Eu mais
 os juros de um por cento ao mês, ca-
 pitalizados annualmente; que isso,
 aos mesmos compradores e eis e cedi-
 do-lhe toda a posse, pris e domínio que
 tem na referida fazenda, terras e ben-
 eficiarias acima ditas, das quais os hão
 por impossado desde já e até pela clau-
 gada constituti, tinas pago o imposto
 territorial, como se vê do talão inverno

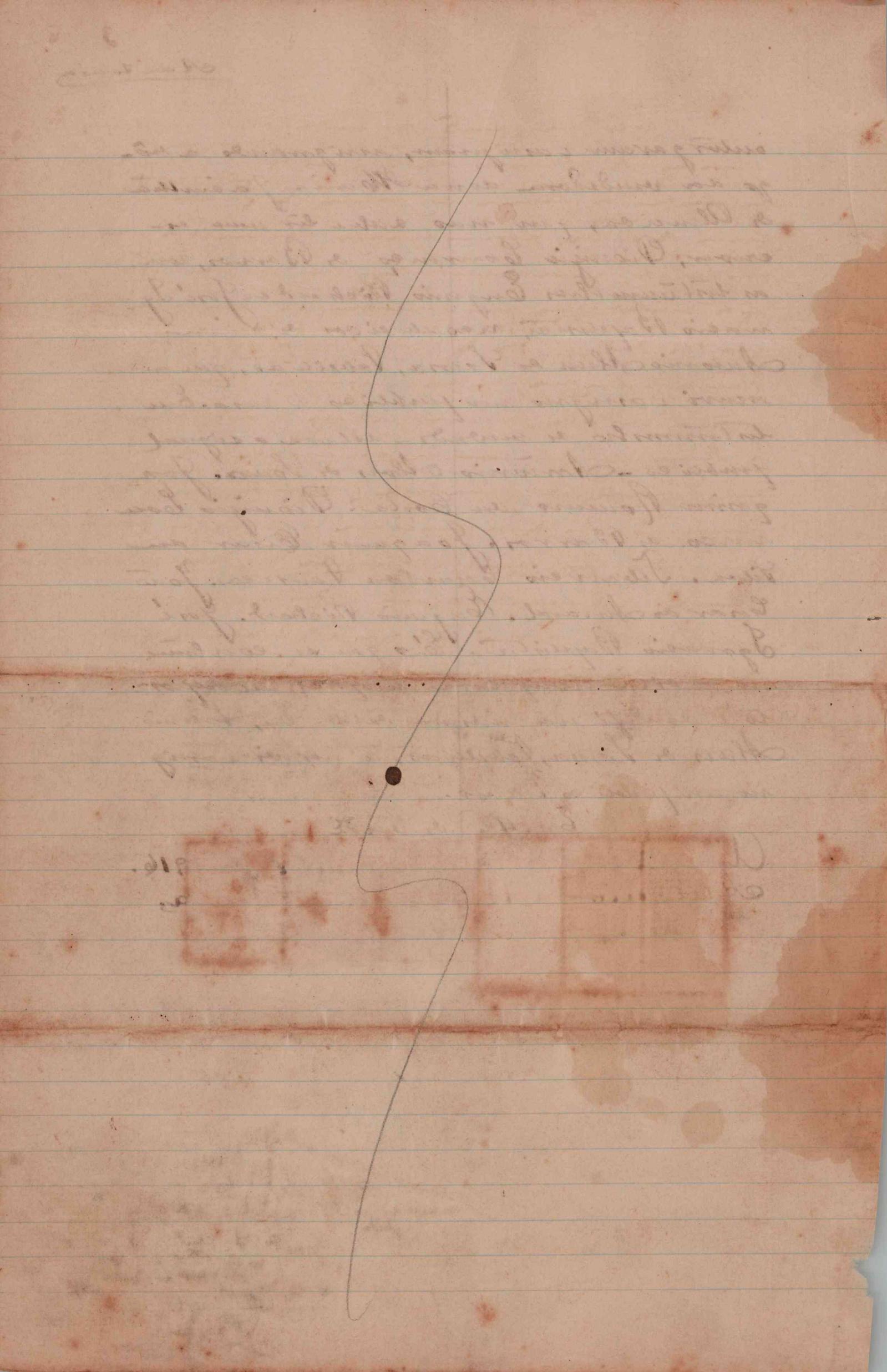
noventa e oito de dezembro de abril ultimo.
Puntes os outorgados compradores, por
eles fai dito juro quanto as normas testemunhos
que aceitam a presente escritura de
venda que iram dar a sua firma que lhes era feita e
atigulada e whitearam os valores: N° 542.
R\$ 217,500. Réua Municipal. Omo-
nário de 1916. Pagou o sr. Joaquim
Cesar da Silva e outros a quantia de
dez mil e dezesseis mil e quinhentos reis
provimento do imposto de 3% sobre
R\$ 250,000 N°, para compra de seu e raiz
não direito, a Joaquim Pimentel da
Costa e sua mulher. E para constar se
não é o presente comprovante. Abaixo,
8 de novembro de 1916. O juiz eador,
Alberto. N° 11. Réua do Estado de Minas
Gerais. Encício de 1916. A folha de ca-
derno de recibo fica dirigida ao col-
lector Evaristo José Ferreira a impor-
tância de trinta e seis mil quinhentos
e vinte e quatro reis, recibido de Joa-
quim Cesar da Silva e filhos pelo imposto
de 3% N. e N. direitos, 10% ad. e taxa de
viação para compra de seu e raiz
não direito, a Joaquim Pimentel da
Costa e sua mulher, no valor de R\$ 250,000.
Collectoria municipal de Abaete, 8 de
Novembro de 1916. O Collector, Evaristo
Ferreira. O escrivão Nelson Ferreira da
Luz. Encrigada esta, por mim em Distrito
da folha n° 982, a si juro tanto as partes
que reciprocam entre a aceitarem

Rua Loura

outorgaram cartas de amizade, assignando a nô-
go da vendedora dona Maria Jacinta
de Almeida, que não sabe dizer um es-
crever, Dionizio Lourenço de Barros, com
os testemunhos Eugenio Richard e José Ig-
nacio Paixista, reconhecidos de hinc
Antônio Alves de Loura, Tabellião, que a
seus amigos era público e raso. Em
ultimo mês de mundo - estava o igual
que ficou - Antônio Alves de Loura. Joa-
quim Romão da Costa. Dionizio Lou-
renço de Barros. Joaquim Cesar da
Silva. Silvaneio Cozar da Fonseca. João
Cesar do Amaral. Eugenio Richard. José
Ignacio Paixista. E' o que se contém
em a dita escritura a qual se reporta
to e em que há uma numera extra. Em, Antônio
Alves de Loura, Tabellião, a seu amigo
um público e raso.

Em 11º de verde





Pelo presente econtrado os promotores da divisão na freguesia de "Tibucós", no seu distrito, Tibucós, Ceará e Tâmara e Joaquim Ceará de Silva, freguenses domiciliados nesse distrito, representados pelo administrador que a el subscreu, nos termos da freguesia em que foi votada e a 6 de Setembro ultimo, e Raoul Kirschvander, representante domiciliado nessa cidade, acordaram o seguinte:

a) Raoul Kirschvander, na qualidade de freguense da divisão da aldeia freguesia de "Tibucós" se compromete a fornecer a todos os trabalhos necessários para a divisão da mesma freguesia, de acordo com o disposto nos arts. 262 e seq. c.p.c. e dar a freguesia dividida pela grandeza de dezentes mil reis (200000), lírios; e

b) Os promotores da mesma divisão se obrigam a pagar ao dito representante, pelo trabalho referido, os 200000 estipulados, comendo faze causa os promotores da divisão a sustento da agricultura e suas missões, de canto, hincas e canas na divisão dada, durante os trabalhos no mesmo dividendo.

Assiguram os h., em nome unico vis que esta farta aos autores da divisão, em prazo de 30 dias.

Ribeirão,
Edmundo
Raoul



Outubro de 1926.
Carta certificada
reservada



~~about 16 words~~

the first division is from the same early part
of the manuscript, but it is followed by
smaller and more distinct parts of the same
composition, which are probably additions
or corrections made later.

The second section of the manuscript
is also from the same early part of the
manuscript, but it is followed by
smaller and more distinct parts of the same
composition, which are probably additions
or corrections made later.

The third section of the manuscript
is also from the same early part of the
manuscript, but it is followed by
smaller and more distinct parts of the same
composition, which are probably additions
or corrections made later.

The fourth section of the manuscript
is also from the same early part of the
manuscript, but it is followed by
smaller and more distinct parts of the same
composition, which are probably additions
or corrections made later.

The fifth section of the manuscript
is also from the same early part of the
manuscript, but it is followed by
smaller and more distinct parts of the same
composition, which are probably additions
or corrections made later.

The sixth section of the manuscript
is also from the same early part of the
manuscript, but it is followed by
smaller and more distinct parts of the same
composition, which are probably additions
or corrections made later.

The seventh section of the manuscript
is also from the same early part of the
manuscript, but it is followed by
smaller and more distinct parts of the same
composition, which are probably additions
or corrections made later.

Termo de acordo.

Os seis dias do mês de Outubro de mil novecentos e vinte e seis, nesta cidade, termo e comarca do Abaeté, em meu consultório, onde se achava o Dr. Antônio Nogueira Peixoto da Silva Júnior, Juiz de Direito da comarca, comigo se encontra abrigado nascendo, ahí permaneço os demandados interessados da divisão de uma parte de terras na fazenda do Teixeiro, disto distrito, representados por seu procurador Dr. José Edgardo da Cunha Peixoto, que vêem fizer dito que os citos seus constituintes concordaram que fosse feita comum comissariamente a referida divisão de terras na fazenda do "Teixeiro", na forma do parágrafo número do artigo 56º, e da sessenta e dois do Código do Poderoso e da petição de folhas duas, que fica fazendo parte integrante 2.400 deste termo, que vai divididamente assignar ao Sr. Dr. En. Antônio Alves de Sousa, nascido, que se rescreve.

*Chiquito Peixoto da Silva Júnior
Ex-judice da Comarca*

Certifico e dou fi de ter intimado o Agente dos Rios Nemerchovander para juntar o aviso juntamento. Abaeté, 28 de Outubro, 3.º 608
Ano de 1926. O nascido,
Antônio Alves de Sousa

M. J. D. A. S.

Termo de juramento do Agrimensor.

Aos vinte e nove dias do mês de Outubro de mil novecentos e vinte e seis, na cidade, termos e comarca de Abaeté, um meu escritório, onde se achava o Dr. Júlio Mangalito Peixoto da Silva Júnior, Juiz de Direito desta comarca, em meus escriváos abrigo meu, jurei e fiz a cidadão Raul Nunes, chevadeado, que o nome Juiz de Direito da Fazenda e pagamento da forma da lei, sob a qual me encarego de levar e trazer, com boa e sincera consciência, diligências as funcções do cargo de Agrimensor na presente divisão, cargo para o qual foi escolhido e aprovado pelos juizes intumscidos. Recebido que este é juramento, assim o juro empenha, sujeitando-se às penas legais. Pois que fui eu este termo que vai dividamente assinado. Em, Abaeté, Rio de Janeiro, escreváos, que o escrevi.

Chapéu de Cera da Libo Júnior.
Raul Nunes chevadeado

Luz.

360 Em seguida os faço embaixo assinar: Dr. Júlio Mangalito Peixoto, Em Abaeté, Rio de Janeiro.

Luz. pelo off. Benito.

Procedo o escrivão compromissado

a discussão do imóvel de acordo com os
titulos, do modo que mais conviesse a par-
te, apresentando seu trabalho em
cartório em prazo razoável.

Abacete, 29 de out. 1926

Obs: Encerrado

Este é o resultado da prova, ficando constado, isto é, que

, em agosto Pata.

No mesmo dia ve meub. Ben, Antônio
Alves da Silva, e meub.

Vista

E m seguida ve fale com vista aos
arbitrados Otton, digo, com vista em aqui-
mover, vindos Paul e Nunes Horstander.
Ben, Antônio Alves da Silva, e meub.

Vista.

Offerei um cartório, em nome dos direitores
calcular - quanto a folha de pagamento
de.

Avante 10 de novembro de 1926

Pauta encerrada

Pata

No mesmo dia ve meub. Ben, Antônio
Alves da Silva, e meub.

,360

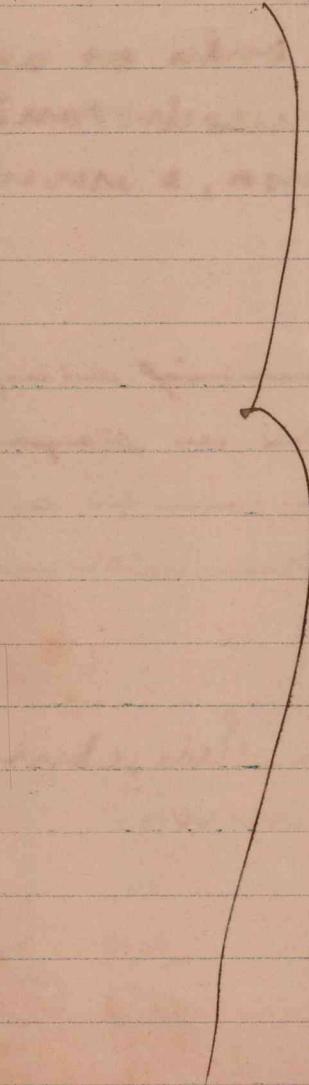
obs: fechado

Yesterda

Om díz de avui vam ar mit mirem.

Tots i vint i sis pints a vés antros

o mercaç, mercat, o moments i paga -
mirem uns altres que se seguia. En, dits.
uns altres de l'una o sonri.



Memorial descriptivo da divisão summarissima
de um quinhão de terras na freguesia do Tiburcio.

Este quinhão da freguesia do Tiburcio, está situado à margem esquerda do ribeiro espumelado, norte distrito de Abaete, a 15 Kilometros da sede distrital e a 36 quilómetros da estação de Abaete, na Estrada de Fonsante de Minas.

Topographia - Os terrenos deste quinhão são em geral levemente acidentados, formando maiores declives à margem do ribeiro espumelado.

Curso d'água - Não existe nenhum arroio dentro do mesmo, nem dividendo, apenas corre um extenso leito de suas divisões ribeiras manchadas de poços declive, cuja margem oferece concavidades aquosas para os gospinhos de riaças.

Produção - As produções das imensas comunitas são pequenas lavouras de milho, feijão, cana etc.

Rias e Comunicações - Existe dentro deste quinhão uma estrada regular para automóveis, pertencente a particulares e outras pequenas estradas para o transporte dos cereais etc.

Classificação dos terrenos - Os terrenos podem ser classificados em três classes por apresentarem certa homogeneidade, quer os de cultiva, em espuma, quer os de terreno sujeitos a encharques, quer os de campo seco.

Divisões e propriedades - Começa as divisões deste quinhão ao pé de uma gruta, existindo perto daí uma terrenos arado pertencente a Tiburcio Bento da Fonseca, confrontando com terrenos em comum de fundo de Joaquim Bento da Silva, pela gruta acima até a sua cobertura; d'ali, em recta a sua margem arada no campo; de lá, com o mesmo rumo de lá segue a divisa até alcançar a curvada do esquedo entre

Tibucis e o Ribeirão organellada; deste, segue a direita
pela encosta do espingão até encontrar o mureto que
foi cravado no lugar onde já existiu uma cerca de
madeira; deste mureto, seguindo em rumo magnético
de $41^{\circ}30' NE$, vê-se ali encontradas no fim de 1.187 me-
etros um outro mureto, cravado à margem da estrada
antiga, que põe a margem direita do corregos dos
Tibucis e vai à Abaíta; deste, pela estrada a direita
até um outro mureto, cravado a 80 metros, também
à margem da estrada; deste mureto, dividindo com
terrenos de Amador José de Almeida, segue com
rumo de $34^{\circ}30'$ até encontrar um outro mureto
cravado no espingão já mencionado; deste, com rumo
de $82^{\circ}15' E$ sigue a esquerda indo encontrar no fim de
190 metros um outro mureto cravado à margem
de uma cerca de sítame e com pontaço a cobertura de
uma pequena gruta; este apontando a gruta, ainda li-
mitando com terrenos de Amador José, vai até encon-
trar o ribeirão organellada a pouquamente dali, composto
por com Eugenio José de Barros, pelo ribeirão acima até
encontrar a foz da gruta onde tem início esta descrição.

Área: A área total do imóvel é de 12.760 acres, sendo
6.430 de cultura, em capoeira, plantada etc., 920 de terreno
olagadios ou várzeas e 5.410 de campo e encostas.

Abaíta, 9 de novembro de 1926

Rauferneurkraus

Orcamento e calculos

De acordo com os documentos appensos aos autos, verifica-se que o ponto de partida da comunhão entre quinhões de terras situado na fazenda deu-miranda Tibucis, foi a compra feita por Joaquim Cesar da Silva e Tibucis cessa da Fazenda à Joaquim Ribeiro da Costa e sua mulher Maria Jacinta da Alvimira, em 8 de novembro de 1916.

Calculo

Totalidade do imóvel dividido: 19.760 ares no valor de 4.945⁴500 (quatro contos novecentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reis) sendo:

6. 430 ares de culturas, arbitradas a

1600 o are, no valor de

3.858⁴000

920 ares de terreno de vargem arbitrados a 200 reis o are, no valor

276⁴000

5.410 ares de campos, arbitrados a

150 reis o are, no valor de

811⁴500

No valor total de R\$

4.945⁴500

Orcamento

Corresponde ao socio Joaquim Cesar da Fazenda

6.380 ares no valor de

2.472⁴750

sendo:

3. 215 ares de culturas à 1600 reis o are 1.929⁴000

460 " " vargens a 200 reis o are 138⁴000

2.705 " " campo " 150 " " 405⁴750

6.380 " no valor total 2.472⁴750

Corresponde ao socio Tibucis Cesar da Fazenda

6.380 acres un valor de 2.472.475,00
seuado:

3.215	acres de cultura a \$ 600 o acre	1.929.000
460	" " morgen " x \$ 600 " "	138.000
<u>2.705</u>	" " campo " x 150 " "	<u>405.750</u>
6.380	un valor total de	2.472.475,00

Abasto, 9 de noviembre de 1926

Pauf Venecschwander

Folhas de pagamento da diária sumarissima
de um quinhão situado na fozende do Tiburcio, sertão
distrito.

Pagamento ao condonário Joaquim Be-
ser da Silva, de seu quinhão, que pelo
pagamento e no valor de dois contos
quatrocentos e setenta e dois mil sete-
centos e cincuenta reis - D: 4724750

Haverá este condonário para o seu pagamento os terrenos
comprehensidas dentro das seguintes divisas: Começa
de um marco cravado à margem de uma estrada antiga
que passa à margem direita do correg. do Tiburcio, & na
confrontação com Lérienos de Amador José de Almeida,
seguindo pela estrada em direção a cabeceria do correg.,
vai encontrar á 80 metros um outro marco, também
cravado à margem da estrada; deste, confrontando com
terrenos deste quinhão e de seus filhos, segue com orien-
tação magnética de 41° 30' S.O. até encontrar um outro
marco que foi cravado no cume do espigão divisorio
de águas entre o correg. do Tiburcio e o ribeirão Mac-
mellada; deste, atravessando a estrada de automóvel,
em divisas com Tiburcio Berçal da Fonseca, vai em
recta á um outro marco, que foi cravado à margem
da cultura; deste, varrendo a cultura a esquerda
vai até encontrar um outro marco, também cravado
à margem da cultura; deste, marcos ainda dividindo
com Tiburcio Berçal da Fonseca, segue no rumo de
um marco conductor cravado dentro da cultura, ate
apontar o ribeirão Macmellada; neste ponto, limi-
tando com Eugenio José de Barros, pelo ribeirão abai-
xo até a foz de uma gruta ora divisa de Amador José
de Almeida, em cuja cabeceria tem um marco; da foz,

pela gruta ate o marco; dente segue a esquerda com
o rumo magnetico de 82°15' N.O. ate o marco, que foi
cravado a 100 metros, na curvada do espigão já
mencionado e proximamente dente, ainda limitan-
do com terrenos de Onasor Jose, segue com o rumo
de 34° N.E. ate encontrar o marco, onde se des inicia
a esta descrição. Contendo no perimetro descripto

3.215 ares de cultura arrolada a 600 reis o are	1.929.000
200 ares de Vargens " 300 " " 60.000	
3.225 " " campo " " 150 " " 483.750	
nos valores Total de R\$ conforme orçamento	2.472.750

Pagamento a Dona Neusa, dona de

Pagamento ao condômino Tiburcio
Lessa da Donseca, de seu quintal
que pelo orçamento e no valor de
dois contos quatrocentos e setenta
e dois mil setecentos e cincosen-
ta reis ————— 2.472.750

Havia este condômino para o seu pagamento as terras
comprehendidas dentro dos seguintes limites: Começa
a divisa dente quintal na foz de uma gruta, existente perto
ao acima de um terreno arado, dente quintal, seguindo
do seu divisor para terrenos em comum de Joaquim Be-
sar e outros, pela gruta ate a sua cabeceira, diabi em recta
a um marco cravado no campo; dente, volta o mesmo
rumo de ré, vai ate apontar a curvada do espigão
divisor de aguas entre os riachos Marimellada e o cor-
regos do Tiburcio, dente ponto, pela curvada do espigão

a direita até encontrar o marco que foi cravado na divisa de Joaquim Bessa da Silva; dante, em recta a um outro marco cravado à margem da cultura; dante, margeando a cultura a esquerda vai até encontrar um outro marco também cravado à margem da cultura; dante, ainda dividindo com Joaquim Bessa, segue em recta, no rumo de um marco condutor, até apoiar o ribeiro manchado e finalmente dente fonte, com fronteira com Eugenio José de Bonos, segue subindo o ribeiro até a foz da gruta, onde tem inicio esta descrição. Contendo os seguintes descriptos:

3.215	ares de culturas a 600m do are	1.929±000
720	" " vaqueiros 300 "	216±100
2.185	" " campos 150 "	327±750
	nos valores totais os cadas	2.472±750

Ribeiro Venezebranador

Pels.

Dia 10 de novembro de 1926 em face
condicões av. Henr. Le. Dr. José da Costa. ³⁶⁰
Em, Antônio Oliva de Lemos, o meu.

Pels.

Só que ouvidos os interessados
no prazo de 5 dias, voltei.
me concluso.

Abacete, 10 de novembro de 1926
Ch. Pereira Jof.

Pata.

Na mesma data recebi um tele. En. Am.
Antônio Olmos de Faria, o morvi.

360

Antônio

científicos e que fui notificado em
interessados na pessoa de um advogado.
do Dr. Edgardo da Cunha Pimenta pa-
ra digerir sobre a presente divisão
no processo legal. Abreli, 10 de no-
vembro de 1926.

360

Antônio

Antônio Olmos de Faria

Vista.

Abril 11 de novembro de 1926 fiz fazer
com vista ao advogado Dr. Edgardo
da Cunha Pimenta. En. entre mim Al-
varo de Faria, o morvi.

360

Antônio

Vista

Enfim houve a divisão no fl. de
acordo.

Abreli, 16 de Novembro de 1926.

Edgardo da Cunha Pimenta

Pata.

360 No mesmo dia recebi mais um tele. En.

Antônio Olmos de Faria, o morvi

Bogm.

No daria retro se fizesse concessão ao Regime n.º 360
Dr. Dr. Júlio de Britto. Gen. Antônio Alves chefiando
as Forças, e morri.

Let's just off! Bento.

Bentão, velejou e preparado,
com o respeitável collector.

Mato, 16/11/1916

Obreiros.

Pata

No mesmo dia se matou. Gen. Antônio
Alves da Força, e morri. 360
obrigado

Rimunca.

Em seguida se encontro os sr. Bentão
de Júlio. Gen. Antônio Alves da Força,
e morri. 360

Rimutido.

Amila

Av. Dr. J. de Sá

segundo piso

Dr. Sá

Av Collector

S. afivel

Av Collector

Cais do J. de Sá

Av. do Collector e vice

Let's off com 20 reais
vice

10.000

3.600

13.600

21400

13.600

2.600

3.000

600

19.300

✓ Total a pagar

35.300

<u>Transporte</u>		35.800
ao app. Beato		
Pray. o p. 8r c 14	o. g. Bfanes	6.000
ao Cest. do fiel		
aut. P/1c certa P. 8c 13r	8.400	
Scruas a P. 8c 80 c mais 12 p/400	9.120	
Cent p/400 e contas que acc.	6540	24.060
ao cont beato		
certas a p. 2	3.400	
Sesta	4.800	
Raias	1.110	<u>8.640</u>
Reitoras fp. Datas		74.000
Florimarios do App. (P.Y.)		<u>200.000</u>
Datas		374.000
<hr/>		
<u>Preços</u>		
Correspondente pris:		
ao livros saymiu levar do libra:		
ao certos pr. ditas	37.000	
De florimarios do App. or	100.000	
Kamau		137.000
ao reais florimios Cedor do Paracatu		
De certas pr. ditas	84.000	
De florimarios do App. or	100.000	
Kamau		184.000
Datas		374.000
<hr/>		

Flaite, 16-XI-926
D. M. M. M.

Data.

No mesmo dia recebi o reemb. Gen. Antônio Alves de
Sousa, o enviei.



Vista.

No mesmo dia vejo com vista ao Dr.
Colatto. Gen. Antônio Alves de Sousa o
enviei.

Vista com 2,400.

Concordo com a seguinte fórmula. Estar pagos
os impostos territoriais dos endomínios Philuncio
Cezar da Fonseca e Joaquim Cezar da Silva.

Martí, 29-11-1926

O colecionador Atobalipa José Pereira

Data.

Blys.

No numero dezoito do anno corrente os fiz os comensais das
Exq's. Dr. Dr. Muzio da Diário. Em, Antônio Del-
on da Fonseca, o novo.

Blys.

Vistas etc.

Julgos por sentença, para que pro-
duza seus devidos effeitos a di-
verção de um maximino de um
quinhão de Terras, no fundo a
do Tiburcio, distrito desta cibolo
à qual foram promovidos Tiburcio
Lacerda da Fonseca e Joaquim Cesar
de Sá e outros condonários
e mando reo breve e quanto
com o qual feita e consta
dito auto, adjudicando a ca-
da um seu respectivo quinhão,
salvo o direito de herdeiros
pagar as custas per capita.

Publique-se e relate-se.

Aberto 29 de nov. 1926

'Ch Presidente Lacerda'

Porta e publicação

No mesmo dia o rei e publicado a
sentença supra. Em, Antônio Delon
da Fonseca, o novo.

Centípios e don fi m intimado a sentencia
reto as Pintor Edgardo da Cunha Pe'
nico, aduzendo os condicioneis do seu
suo direito. Objetando de nomeno os
1926.

O nivais,
Antônio Olmi de Souza

